



**Conselho de Secretarias Municipais
de Saúde da Paraíba
COSEMS/PB**

31 DE DEZEMBRO DE 2025

Relatório de auditoria

**Recomendações de
aprimoramento dos
controles internos**

MRP - 242/2026

João Pessoa - PB, 30 de março de 2026.

Aos

Conselheiros e Diretores,

Conselho de Secretarias Municipais de Saúde da Paraíba - COSEMS/PB

Prezados senhores,

De acordo com o contrato de prestação de serviços de auditoria, realizamos nossos trabalhos voltados à avaliação do ambiente de controles internos do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde da Paraíba - COSEMS/PB no exercício findo em 31 de dezembro de 2025. O presente relatório está baseado em nosso trabalho de revisão e nas informações disponíveis a partir dos documentos e informações fornecidas pelos executivos do COSEMS/PB.

Como parte integrante dos nossos trabalhos, anexamos à presente, relatório contendo recomendações sobre controles internos, procedimentos contábeis e segurança patrimonial, decorrentes de aspectos ou assuntos que vieram ao nosso conhecimento quando da aplicação de determinados testes seletivos, de acordo com as normas de auditoria, quando de nossos trabalhos para revisão dos saldos contábeis e avaliação dos controles internos do COSEMS/PB no exercício findo em 31 de dezembro de 2025.

Em conformidade com as normas usuais de auditoria, revisamos e avaliamos os procedimentos contábeis e de controles internos existentes, com o propósito de determinar a época, natureza e extensão dos nossos exames de auditoria. As sugestões aqui apresentadas foram desenvolvidas em decorrência dessa revisão e avaliação.



compliance
& auditoria

Aproveitamos esta oportunidade para agradecer a colaboração recebida do pessoal do COSEMS/PB durante a execução dos nossos trabalhos.

Atenciosamente,

MRP Compliance e Auditoria

MRP COMPLIANCE & AUDITORIA LTDA
CRC DF-001326/O-4

Ricardo da Silva Farias Passos
Contador CRC DF-015.504/O-2

MRP2

Qual foi o trabalho realizado?

Serviços técnicos especializados em auditoria dos procedimentos de controles internos quanto à arrecadação da receita e a execução da despesa, bem como o exame dos balancetes contábeis e os procedimentos de controles internos referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025.

Por que o trabalho foi realizado?

O trabalho foi realizado para avaliação dos balancetes contábeis do COSEMS/PB do exercício de 2025, com o objetivo de realizar uma análise preliminar para emissão de recomendações que visam contribuir para o adequado fechamento das demonstrações contábeis da entidade no exercício findo em 31 de dezembro de 2025.

Quais as conclusões alcançadas?

O COSEMS/PB deve atentar-se às recomendações para aprimoramento de seu ambiente de controles internos, conforme mencionado neste relatório. A adoção dessas melhorias é fundamental para evitar que, no futuro, eventuais deficiências venham a gerar distorções significativas nas demonstrações contábeis, o que resultou em modificações na opinião na data-base de 31 de dezembro de 2025.

1. SUMÁRIO EXECUTIVO

Sumário	Descrição	Referência no Relatório	Página
Introdução	Revisamos os balancetes contábeis do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde da Paraíba – COSEMS/PB, em 31 de dezembro de 2025.	2	7
Nossos Comentários	Comentários acerca de deficiência ou melhoria que entendemos que ajudará no aprimoramento do ambiente de controles internos.	3	8
Caixa e equivalente de caixa	Durante o processo de nossas análises, solicitamos os extratos bancários das contas correntes e das aplicações financeiras. Com base nesses documentos, realizamos um confronto detalhado com os saldos contábeis registrados na data-base de 31 de dezembro de 2025.	3.1.1	8
Aprimorar os registros contábeis dos termos de parceria	Durante nossas análises, revisamos os registros contábeis das parcerias formalizadas pelo COSEMS/PB. Constatamos que os controles de conciliação não consideraram a forma adequada para o registro contábil em 31 de dezembro de 2025	3.1.2	9
Impostos a recuperar	Na data base de 31 de dezembro de 2025, o COSEMS/PB apresentou saldo no ativo circulante no montante de R\$ 2.441,29 de tributos a recuperar. Constatamos que os saldos estão associados a pendências de longa data.	3.1.3	13
Teste de Recuperabilidade do Ativo Imobilizado	Na data-base de 31 de dezembro de 2025, o COSEMS/PB não realizou a revisão do valor contábil líquido e da vida útil remanescente dos bens registrados no ativo imobilizado.	3.1.4	14
Pendências de longa data	Na data base de 31 de dezembro de 2025, constatamos um saldo em aberto para a rubrica de Honorários Contábeis a Pagar (2.01.03.04.0005) no valor de R\$1.500,00. Recomendamos a regularização do respectivo saldo contábil.	3.1.5	15
Contabilização de Convênios	Na data-base de 31 de dezembro de 2025, constatamos a necessidade de aprimoramento no registro contábil dos recursos repassados pela Beneficência Portuguesa.	3.1.6	16

Sumário	Descrição	Referência no Relatório	Página
Receitas - Portaria 220	Realizamos uma análise detalhada dos recebimentos do COSEMS/PB provenientes da Portaria 220.	3.1.7	21
Fluxograma da Área Administrativa	A implementação de fluxogramas é fundamental, pois permite que os processos sejam revisados continuamente, facilitando uma análise crítica e estruturada	3.2.1.1	24
Acompanhamento Orçamentário	O COSEMS/PB, embora seja uma entidade de natureza privada, recebe recursos públicos para a execução de suas atividades, o que impõe a necessidade de uma gestão orçamentária rigorosa, transparente e alinhada aos princípios da legalidade, eficiência e economicidade.	3.2.1.2	26
Retenção dos impostos - Aluguel	O valor pago a título de aluguel estará sujeito à retenção do IRRF sempre que o locador for pessoa física e o locatário for uma pessoa jurídica. Constatamos a ausência da retenção do imposto de renda no pagamento de aluguel para pessoa física.	3.2.1.3	30
Elaboração das Demonstrações Contábeis em conformidade com a ITG 2002 (R1)	Constatamos que o COSEMS/PB não apresentou suas demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2025 em estrita conformidade com a ITG 2002 (R1).	3.2.1.4	31
Análise dos registros das despesas	Identificamos a necessidade de aprimoramentos	3.2.1.5	32
Pagamento apoiadores, autônomos e demais prestadores de serviços com características de vínculo empregatício	Constatamos pagamentos para diversos apoiadores, autônomos e demais prestadores de serviços com características de vínculo empregatício. Identificamos pagamentos recorrentes a prestadores de serviços que, na prática operacional, apresentam os elementos fáticos da relação de emprego.	3.2.2.1	41
Segregação de funções	Durante nossas análises, identificamos a ausência de evidências que comprovem a segregação de funções, além de constatar o acúmulo de responsabilidades por parte de determinados colaboradores.	3.2.2.2	42
Avaliações de funcionários	Durante nossas análises, constatamos que o COSEMS/PB não adota a prática de realizar avaliações periódicas de desempenho de seus colaboradores.	3.2.2.3	43

Sumário	Descrição	Referência no Relatório	Página
Políticas de cargos e salários	Solicitamos a política de cargos e salários do COSEMS/PB e fomos informados de que a entidade não possui tal diretriz implementada.	3.2.2.4	46
Despesas caracterizadas como "prestação de serviços" para empregados celetistas (regidos pela CLT)	Foram identificados pagamentos para empregado com vínculo empregatício formal (CLT) e, simultaneamente, para o mesmo empregado, pagamentos registrados contabilmente como despesas de prestação de serviços. Essa prática configura dupla forma de remuneração pelo mesmo vínculo laboral, caracterizando possível fraude trabalhista e previdenciária.	3.2.2.5	47
Fluxograma	A implementação de fluxogramas é essencial para garantir uma visualização clara e estruturada dos processos financeiros. Eles permitem uma revisão contínua, facilitando uma análise crítica para a identificação de falhas e a descoberta de oportunidades de melhoria.	3.2.3.1	48
Considerações finais	Nossas considerações finais	4	49

2. Introdução

Os trabalhos referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foram realizados de forma presencial. Revisamos os balancetes contábeis do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde da Paraíba – COSEMS/PB, em 31 de dezembro de 2025, incluindo o resumo das políticas contábeis significativas, bem como o ambiente de controles internos. A administração é responsável pela elaboração e apresentação adequada dessas informações apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. Neste relatório expressamos nossas recomendações acerca dos controles internos e registro contábeis.

Este Relatório tem como objetivo fundamental levar ao conhecimento dos administradores do COSEMS/PB, informações acerca dos controles internos e da avaliação da gestão administrativa, nos seus aspectos contábil, financeiro, orçamentário, patrimonial e operacional no exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a partir de procedimentos de auditoria executados.

3. NOSSOS COMENTÁRIOS

De acordo com o escopo de auditoria por meio do contrato de prestação de serviço firmado entre a MRP COMPLIANCE E AUDITORIA e o Conselho de Secretarias Municipais de Saúde da Paraíba – COSEMS/PB, realizamos os nossos trabalhos e obtivemos os seguintes resultados:

3.1. Área Contábil

O contábil é responsável pelo registro, controle e análise de todas as operações financeiras de uma entidade, fornecendo informações essenciais para a gestão, tomada de decisões e cumprimento das obrigações legais e fiscais. Seu principal objetivo é garantir que as demonstrações contábeis reflitam a real situação econômica e financeira da organização, de acordo com princípios contábeis aceitos e normatizações vigentes.

3.1.1. Caixa e equivalente de caixa

Durante o processo de nossas análises, solicitamos os extratos bancários das contas correntes e das aplicações financeiras. Com base nesses documentos, realizamos um confronto detalhado com os saldos contábeis registrados na data-base de 31 de dezembro de 2025, a fim de verificar a conformidade entre os dados bancários e os registros financeiros naquela data-base. A seguir, apresentamos o quadro comparativo:

Conta Contábil	Banco/Conta	Tipo	Contábil	Extrato	Circularização	Diferença	TICK
10101020007	BANCO SANTANDER	Conta Corrente	-	-	-	-	a
101001020009	BANCO DO BRASIL	Conta Corrente	-	-	-	-	a
10101030006	APL. AUT CONTAMAX EMPRESARIAL	Aplicação Financeira	21.432,43	21.432,43	20.933,70	498,73	b
10101030009	APL. SANTANDER CDB/RDB	Aplicação Financeira	-	-	-	-	a
10101030011	SANTANDER CDB/RDB - Nº 260008085496	Aplicação Financeira	221.991,15	221.991,15	221.991,16	-	a
10101030012	SANTANDER CDB/RDB - Nº 260009042348	Aplicação Financeira	140.433,53	140.433,53	140.433,53	-	a
10101030013	SANTANDER CDB/RDB - Nº 260010419050	Aplicação Financeira	123.579,27	123.579,27	123.579,27	-	a
10101030014	SANTANDER CDB/RDB - Nº 260011429418	Aplicação Financeira	192.057,88	192.057,88	192.057,88	-	a
10101030015	SANTANDER CDB/RDB - Nº 260011940979	Aplicação Financeira	109.056,66	109.056,66	109.056,66	-	a
10101030016	BB RF CURTO PRAZO	Aplicação Financeira	51.001,00	51.001,00	-	-	a

Legenda:

- a** – Resultado satisfatório
- b** – divergência imaterial

Realizamos nossas análises e obtivemos resultados satisfatórios.

3.1.2. Aprimorar os registros contábeis dos termos de parceria

Durante nossas análises, revisamos os registros contábeis das parcerias formalizadas pelo COSEMS/PB. Constatamos que os controles de conciliação não consideraram a forma adequada para o registro contábil em 31 de dezembro de 2025. A ausência de controles adequados ou falhas na conciliação podem acarretar riscos significativos. A seguir apresentamos os principais riscos envolvidos:

Risco de Erros Contábeis

Impacto: Sem um controle adequado de conciliação, é possível que valores recebidos não sejam registrados corretamente nas contas a receber, ou que recebíveis não pagos sejam dados como quitados por engano.

MRP9

Consequência: Isso pode levar a uma apresentação incorreta das demonstrações contábeis, distorcendo o resultado da entidade e gerando inconsistências no balanço patrimonial, comprometendo a confiabilidade dos relatórios financeiros.

Risco de Inadimplência não Identificada

Impacto: Falhas na conciliação de contas a receber podem dificultar a identificação de valores inadimplentes ou atrasos em pagamentos. Se a conciliação não for feita corretamente, a entidade pode não perceber que certos valores não foram recebidos.

Consequência: A falta de monitoramento adequado da inadimplência pode resultar em perdas financeiras. Além disso, pode haver a necessidade de provisões contábeis inadequadas, impactando negativamente o fluxo de caixa.

Risco de Fraude

Impacto: A ausência de controles robustos de conciliação pode abrir espaço para fraudes, tanto internas quanto externas, como por exemplo, pagamentos desviados ou não contabilizados propositalmente.

Consequência: Fraudes envolvendo contas a receber podem causar prejuízos financeiros severos, danos à reputação da entidade e ações judiciais. A dificuldade em rastrear pagamentos ou identificar discrepâncias pode dificultar a descoberta de fraudes a tempo de evitar grandes perdas.

Risco de Pagamentos Duplicados ou Não Reconhecidos

Impacto: Sem a conciliação adequada, a organização pode cometer erros como registros contábeis duplicados ou até mesmo deixá-los de ser registrados.

Consequência: A entidade pode cobrar valores indevidamente ou, ao contrário, perder o controle sobre o fluxo de caixa.

Dificuldade de Planejamento Financeiro

Impacto: Quando os controles de conciliação de contas a receber são ineficientes, a entidade perde a clareza sobre seus recebíveis futuros, dificultando o planejamento de fluxo de caixa e a gestão financeira de curto e longo prazo.

Consequência: A falta de previsibilidade de contas a receber pode afetar a capacidade da organização de honrar compromissos financeiros, como o pagamento de fornecedores, funcionários e impostos, podendo gerar crises de liquidez.

Medidas Preventivas

Conciliação periódica: Estabelecer rotinas regulares de conciliação de contas a receber, com a comparação entre os registros contábeis e os extratos bancários ou comprovantes de pagamento.

Automatização de processos: Implementar sistemas automatizados de conciliação que integrem os sistemas de contabilidade e controle financeiro, reduzindo a probabilidade de erros manuais.

MRP11

Segregação de funções: Garantir que diferentes pessoas ou departamentos sejam responsáveis por registrar as contas a receber, realizar a conciliação e acompanhar a inadimplência, minimizando o risco de fraudes.

Monitoramento e auditoria interna: Implementar auditorias internas periódicas para verificar a exatidão dos controles de contas a receber e identificar possíveis fraudes ou falhas operacionais.

Treinamento de equipe: Garantir que a equipe financeira esteja treinada para realizar conciliações de forma precisa e identificar problemas rapidamente.

Recomendação da MRP Auditoria

Recomendamos ao COSEMS/PB que implemente um sistema robusto de controle dos registros contábeis. Essa medida é fundamental para garantir uma gestão eficaz e transparente, possibilitando um acompanhamento rigoroso dos direitos, das obrigações, das receitas e obrigações com restrição. Além disso, sugerimos que o COSEMS/PB realize a conciliação periódica das contas contábeis, a fim de identificar e corrigir eventuais discrepâncias. É igualmente importante investigar a origem do saldo negativo, a fim de entender suas implicações e desenvolver estratégias para reverter essa situação. Essas ações contribuirão significativamente para a transparência e apresentação das demonstrações contábeis.

3.1.3. Imposto a Recuperar

Na data base de 31 de dezembro de 2025, o COSEMS/PB apresentou saldo no ativo circulante no montante de R\$ 2.441,29 de tributos a recuperar. Constatamos que os saldos estão associados a pendências de longa data, o que pode indicar a necessidade de uma revisão nos processos de recuperação e na gestão dessas contas.

Recomendação da MRP Auditoria

Recomendamos ao Conselho que envide esforços para revisar os saldos apresentados na rubrica de tributos a recuperar, com o objetivo de avaliar a viabilidade de sua realização. Essa análise deve incluir uma investigação detalhada sobre a natureza e a origem desses saldos, a fim de determinar se são passíveis de recuperação.

Caso a realização não seja viável, sugerimos que o Conselho proceda com a baixa desses saldos da contabilidade. Essa ação é crucial para garantir a precisão dos registros financeiros e para refletir adequadamente a situação patrimonial da entidade.

Além disso, a regularização desses itens contribuirá para uma melhor transparência e gestão dos ativos, fortalecendo a confiança de stakeholders e parceiros.

3.1.4. Teste de Recuperabilidade do Ativo Imobilizado

Na data-base de 31 de dezembro de 2025, o COSEMS/PB não realizou a revisão do valor contábil líquido e da vida útil remanescente dos bens registrados no ativo imobilizado. Como consequência, não foi possível formar uma opinião quanto a validação e adequação dos valores desses ativos registrados no ativo imobilizado em 31 de dezembro de 2025.

O Conselho deve avaliar a necessidade de realizar ajustes contábeis em decorrência de valores não recuperáveis no ativo imobilizado. O valor recuperável é determinado para a unidade geradora de caixa à qual o ativo pertence, a menos que o valor justo líquido de despesas de venda do ativo seja maior do que seu valor contábil, ou o valor em uso do ativo possa ser estimado como sendo próximo do valor justo líquido de despesas de alienação e este possa ser mensurado.

Recomendação da MRP Auditoria

Sugerimos ao COSEMS observar os seguintes fatores na realização dos trabalhos de avaliação do ativo imobilizado:

- (a) uso esperado do ativo. O uso é avaliado com base na capacidade esperada do ativo ou na produção física;
- (b) desgaste e quebra física esperada, que depende de fatores operacionais, como, por exemplo, o número de turnos para os quais o ativo é utilizado,

MRP14

programas de reparo e manutenção e o cuidado e a manutenção do ativo enquanto estiver ocioso;

(c) obsolescência técnica ou comercial proveniente de mudanças ou melhorias na produção, ou de mudança na demanda do mercado para o produto ou serviço resultante do ativo;

(d) limites legais ou semelhantes no uso do ativo, tais como as datas de término dos arrendamentos mercantis relacionados.

Lembramos que as taxas fiscais de depreciação utilizadas pela Receita Federal do Brasil não representam o real desgaste dos bens. Dessa forma, o estudo ora recomendado permitirá a adoção de taxas de depreciação reais, possibilitando, dessa maneira, a demonstração contábil do imobilizado de forma realista.

3.1.5. Pendências de longa data

Na data base de 31 de dezembro de 2025, constatamos um saldo em aberto para a rubrica de Honorários Contábeis a Pagar (2.01.03.04.0005) no valor de R\$1.500,00. Recomendamos a regularização do respectivo saldo contábil.

É fundamental que a entidade mantenha um controle rigoroso das contas a pagar, especialmente em relação às pendências de longa data. A implementação de um sistema eficaz de controle não apenas facilita o acompanhamento das obrigações financeiras, mas também contribui para a saúde financeira da entidade. A gestão do contas a pagar permite identificar rapidamente quais valores ainda estão em aberto,

MRP15

possibilitando um planejamento financeiro mais preciso e evitando surpresas no fluxo de caixa. Além disso, o controle das pendências de longa data é crucial para prevenir a acumulação de dívidas e a possibilidade de encargos financeiros adicionais, como multas e juros.

Recomendação da MRP Auditoria

Recomendamos ao COSEMS/PB que envide esforços para avaliar a viabilidade de exigibilidade dos saldos registrados nos balancetes contábeis. Caso se verifique que esses saldos não são mais exigíveis, é imprescindível que a contabilidade proceda com a baixa desses valores de forma formal, mediante documentação adequada emitida pela administração do COSEMS/PB. Essa ação não apenas garantirá a integridade dos registros contábeis, mas também contribuirá para a transparência e a confiabilidade das informações financeiras da organização.

3.1.6. Contabilização de Convênios / Parcerias

Na data-base de 31 de dezembro de 2025, constatamos a necessidade de aprimoramento no registro contábil dos recursos repassados pela Beneficência Portuguesa. A não contabilização correta dos valores de convênios em conformidade com a ITG 2002 (R1) – Entidade Sem Fins Lucrativos pode gerar uma série de riscos contábeis e jurídicos para a organização. A ITG 2002 define as normas contábeis específicas para entidades sem fins lucrativos, abordando, entre outros temas, a forma adequada de registrar receitas, doações e convênios. A seguir, são destacados os principais riscos associados à não conformidade com essa norma:

Risco de Inconsistências Contábeis

Impacto: A ITG 2002 exige que os convênios, especialmente aqueles provenientes de recursos públicos, sejam registrados de forma clara e adequada, distinguindo receitas vinculadas (com restrições de uso) e receitas livres (sem restrições). O não cumprimento dessa norma pode resultar em inconsistências contábeis.

Consequência: Isso pode gerar distorções nos relatórios financeiros, dificultando a transparência e prejudicando a correta avaliação da situação econômica da entidade.

Risco de Superavaliação ou Subavaliação de Receitas

Impacto: Se os valores dos convênios não forem contabilizados corretamente, a entidade pode registrar receitas em valores superiores ou inferiores aos reais. Por exemplo, registrar receitas de um convênio de forma antecipada (antes de cumprir as condições exigidas) ou não registrar os passivos e obrigações vinculadas.

Consequência: Isso compromete a fidedignidade das demonstrações contábeis e pode influenciar negativamente a tomada de decisões gerenciais e estratégicas, além de afetar a análise financeira por parte de doadores, parceiros e órgãos reguladores.

Risco de Falta de Transparência na Prestação de Contas

Impacto: Convênios com entidades públicas ou privadas frequentemente exigem a prestação de contas detalhada, incluindo o destino exato dos recursos. A não conformidade com a ITG 2002 pode dificultar a prestação de contas, gerando registros inadequados ou incompletos.

MRP17

Consequência: A entidade pode enfrentar questionamentos por parte de financiadores e órgãos de fiscalização, o que pode resultar na suspensão de repasses, rescisão de convênios ou exigência de devolução dos recursos recebidos.

Risco de Responsabilidade Jurídica e Penalidades

Impacto: O descumprimento das normas contábeis, como as previstas na ITG 2002, pode ser interpretado como má gestão ou até mesmo fraude, principalmente se envolver recursos públicos. Em alguns casos, isso pode levar a investigações e sanções por parte de órgãos reguladores.

Consequência: Os responsáveis pela administração da entidade podem ser pessoalmente responsabilizados por atos de má gestão ou omissão, enfrentando processos civis, administrativos e, em casos graves, ações por improbidade administrativa ou penais.

Risco de Irregularidades Fiscais

Impacto: A falta de controle adequado sobre os convênios pode levar à apuração incorreta de tributos. Mesmo sendo uma entidade sem fins lucrativos, a organização deve cumprir obrigações fiscais específicas, como a correta contabilização e declaração de receitas e despesas.

Consequência: Erros na contabilização podem resultar em autuações fiscais, aplicação de multas e outros encargos financeiros, além de comprometer eventuais benefícios ou imunidades fiscais da entidade.

Risco de Perda de Benefícios Fiscais

Impacto: Entidades sem fins lucrativos que não cumprem a legislação, incluindo a correta contabilização de convênios conforme a ITG 2002, podem perder benefícios fiscais e isenções tributárias concedidos pelo seu caráter sem fins lucrativos.

Consequência: A entidade pode perder a isenção de impostos como o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (IRPJ), PIS, COFINS, entre outros, aumentando sua carga tributária e reduzindo os recursos disponíveis para suas atividades.

Risco de Divergências no Controle de Receitas Vinculadas

Impacto: A ITG 2002 exige o controle e registro adequado das receitas vinculadas, que são recursos recebidos com finalidades específicas, como os oriundos de convênios com o poder público ou doações com restrições de uso. O não cumprimento dessa norma pode resultar em confusão sobre o uso desses recursos.

Consequência: Isso pode gerar questionamentos sobre a aplicação dos recursos, além de ações legais para a devolução de valores que não foram utilizados conforme as condições estabelecidas nos convênios.

Risco de Contencioso com Parceiros ou Financiadores

Impacto: A não conformidade com a ITG 2002 pode resultar em divergências na interpretação dos resultados financeiros e no uso dos recursos de convênios, gerando conflitos com parceiros, financiadores ou patrocinadores.

Consequência: Isso pode levar à rescisão de contratos, exigência de devolução de recursos e até processos judiciais para reaver valores aplicados indevidamente ou não prestados contas adequadamente.

Medidas Preventivas

Adoção de Sistemas Contábeis Adequados: Utilizar sistemas que permitam o registro contábil conforme as exigências da ITG 2002, garantindo a correta classificação das receitas e despesas vinculadas a convênios.

Treinamento da Equipe: Garantir que a equipe financeira e contábil esteja treinada e atualizada quanto às exigências da ITG 2002 e outras normas aplicáveis a entidades sem fins lucrativos.

Controle Rigoroso de Receitas e Despesas Vinculadas: Implementar mecanismos de controle que permitam o acompanhamento detalhado de convênios e do uso dos recursos de acordo com as condições impostas pelos financiadores.

Conciliação Contábil e Financeira: Realizar conciliações periódicas entre os registros contábeis e os extratos bancários, assegurando que os valores de convênios sejam registrados corretamente e que as despesas estejam devidamente documentadas.

Consultoria Contábil Especializada: Buscar consultoria de contadores especializados em entidades sem fins lucrativos e na aplicação da ITG 2002 para assegurar que os registros contábeis estejam em conformidade com as normas vigentes.

Em resumo, a não contabilização correta de convênios conforme a ITG 2002 expõe a entidade a riscos que podem comprometer sua sustentabilidade financeira, sua reputação e sua capacidade de firmar novos convênios ou captar recursos futuros.

3.1.7. Receitas Portaria 220

Realizamos uma análise detalhada dos recebimentos do COSEMS/PB provenientes da Portaria 220. A seguir, apresentamos os resultados de nosso levantamento, que inclui uma relação dos valores recebidos, permitindo uma melhor compreensão da situação financeira da entidade em relação a esses recursos. Essa análise busca não apenas evidenciar a conformidade com as diretrizes estabelecidas, mas também proporcionar transparência nas operações financeiras realizadas pelo COSEMS/PB.

Mês	Repasse Bruto	Repasse Líquido
Janeiro	110.806,00	110.181,00
Fevereiro	163.603,28	162.978,28
Março	163.603,28	162.978,28
Abril	163.603,28	162.978,28
Mai	163.603,28	162.978,28
Junho	163.603,28	162.978,28
Julho	163.603,28	162.978,28
Agosto	163.603,28	157.978,28
Setembro	163.603,28	157.978,28
Outubro	163.603,28	157.876,65
Novembro	163.603,28	157.956,65
Dezembro	163.603,28	157.956,65
Total	1.910.442,08	1.877.797,19

Considerando as apropriações relacionadas a esta receita que ocorreram no exercício de 2025, o COSEMS/PB reconheceu um montante contábil de R\$ 1.910.442,08 como receita das contribuições da Portaria 220. Durante o período foram realizados descontos referentes a custeio de inscrições de Congresso e do contrato da auditoria externa. Ao analisarmos e confrontarmos com o repasse bruto, obtivemos resultado satisfatório.

3.2. Controles Internos

Os controles internos são fundamentais para garantir a integridade, eficiência e conformidade das operações de uma organização. Eles representam um conjunto de políticas, procedimentos e práticas estabelecidos para proteger os ativos, assegurar a precisão e a confiabilidade das informações financeiras e operacionais, e promover a adesão a normas e regulamentações. Aqui estão os principais pontos que definem a importância dos controles internos:

1. **Proteção dos ativos:** Controles internos ajudam a evitar fraudes, desvios e perdas de recursos, protegendo o patrimônio da organização.
2. **Confiabilidade das informações:** Garantem que os dados financeiros e operacionais sejam precisos e completos, o que é crucial para a tomada de decisões estratégicas.
3. **Conformidade regulatória:** Asseguram que a organização esteja em conformidade com leis, normas e regulamentos, evitando penalidades, multas e sanções legais.
4. **Eficiência operacional:** Contribuem para a melhoria dos processos e operações, reduzindo redundâncias e ineficiências, o que otimiza o uso dos recursos.

5. **Prevenção de fraudes e erros:** Os controles internos estabelecem barreiras para detectar e prevenir fraudes e erros, minimizando os riscos de impactos financeiros e reputacionais.
6. **Segregação de funções:** Promovem a separação de responsabilidades entre diferentes partes da organização, evitando que uma única pessoa tenha controle total sobre uma atividade, o que reduz o risco de erros e irregularidades.
7. **Apoio à auditoria:** Facilitam o trabalho de auditorias internas e externas, fornecendo evidências documentadas das operações e da conformidade com os processos estabelecidos.

3.2.1. Área Administrativa

O setor administrativo é responsável por coordenar e gerenciar os processos operacionais e organizacionais da entidade. Ele atua na supervisão dos recursos físicos e humanos, garantindo o funcionamento eficiente das atividades internas. Também é encarregado da manutenção da infraestrutura, do suporte logístico e da organização de rotinas e procedimentos, além de assegurar o cumprimento de normas e regulamentações aplicáveis à organização.

3.2.1.1. Fluxograma da Área Administrativa

A implementação de fluxogramas é fundamental, pois permite que os processos sejam revisados continuamente, facilitando uma análise crítica e estruturada. Isso possibilita a identificação de falhas, além de destacar oportunidades de melhoria. Dessa forma, o processo pode ser mantido sempre atualizado e otimizado, alinhando-se às necessidades e à realidade dinâmica da entidade.

Recomendação da MRP Auditoria

Recomendamos que o COSEMS/PB considere a implementação de um fluxograma específico para a área administrativa. A criação de fluxogramas para a área administrativa do COSEMS/PB é uma prática altamente eficaz para melhorar a organização e a eficiência operacional. Aqui estão algumas razões pelas quais isso é importante:

- **Visualização Clara de Processos:** Fluxogramas fornecem uma representação visual clara de cada etapa dos processos administrativos. Isso facilita a compreensão de como as tarefas são realizadas e permite identificar gargalos ou áreas que precisam de melhorias.
- **Facilita o Treinamento de Novos Colaboradores:** Novos colaboradores podem ser treinados de forma mais rápida e eficiente, já que os fluxogramas oferecem um guia visual sobre como os procedimentos devem ser realizados. Isso reduz o tempo de integração e minimiza erros operacionais.

- **Padronização de Procedimentos:** Ao documentar processos em fluxogramas, a organização garante que todas as atividades sejam realizadas de maneira consistente. Isso contribui para a uniformidade e previsibilidade das operações, independentemente de quem esteja executando as tarefas.
- **Identificação de Ineficiências:** Os fluxogramas permitem que a entidade visualize cada etapa de um processo, facilitando a identificação de tarefas redundantes, desnecessárias ou que podem ser automatizadas, promovendo a eficiência.
- **Facilita a Tomada de Decisões:** Com fluxogramas, a gestão pode tomar decisões mais informadas, pois há uma visão clara dos fluxos de trabalho e suas implicações. Isso ajuda a identificar onde mudanças ou otimizações podem ser feitas.
- **Melhoria da Comunicação Interna:** Fluxogramas tornam os processos administrativos mais transparentes para todos os membros da organização, promovendo uma comunicação mais eficaz entre as equipes e evitando mal-entendidos sobre funções e responsabilidades.
- **Apoio à Conformidade e Governança:** A formalização de processos por meio de fluxogramas ajuda a entidade a cumprir regulamentações, garantindo que as tarefas sejam executadas conforme as exigências legais e os padrões de governança estabelecidos.

Áreas Administrativas que Podem Usar Fluxogramas

- **Gestão Financeira:** Processos de controle de gastos, aprovações orçamentárias e relatórios financeiros.
- **Recursos Humanos:** Processos de recrutamento, onboarding de novos colaboradores e gestão de benefícios.
- **Captação de Recursos:** Fluxos de aprovação de projetos, gestão de doações e prestação de contas.
- **Gerenciamento de Projetos:** Planejamento, execução e monitoramento de projetos e eventos.
- **Governança e Compliance:** Processos de auditoria, relatórios para conselhos e órgãos reguladores.

3.2.1.2. Acompanhamento Orçamentário (Aprimorar o orçamento)

O COSEMS/PB, embora seja uma entidade de natureza privada, recebe recursos públicos para a execução de suas atividades, o que impõe a necessidade de uma gestão orçamentária rigorosa, transparente e alinhada aos princípios da legalidade, eficiência e economicidade. O adequado acompanhamento orçamentário é fundamental para assegurar que os recursos sejam utilizados de maneira eficiente, evitando desequilíbrios financeiros, desvios e fragilidades na prestação de contas.

Entre os aspectos críticos do acompanhamento orçamentário, destacam-se:

1. **Execução Orçamentária e Financeira** – Monitoramento da aplicação dos recursos conforme o planejamento aprovado, prevenindo desequilíbrios financeiros e garantindo o cumprimento das metas institucionais.
2. **Prestação de Contas e Transparência** – A necessidade de demonstrar, de forma clara e objetiva, a correta destinação dos recursos recebidos, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência e economicidade.
3. **Gestão de Riscos Fiscais** – Identificação e mitigação de riscos relacionados a insuficiência de recursos, atrasos na liberação de repasses e possíveis contingenciamentos que possam impactar a execução dos projetos.
4. **Conformidade com Normas Aplicáveis** – Atendimento às exigências contábeis, fiscais e regulatórias, incluindo auditorias e fiscalizações dos órgãos de controle e demais partes interessadas.
5. **Acompanhamento de Convênios e Parcerias** – Controle rigoroso sobre os contratos e convênios firmados com órgãos públicos, garantindo que os recursos sejam utilizados conforme os objetivos pactuados.

Principais Riscos e Impactos

1. **Risco de desequilíbrio financeiro** – A ausência de um monitoramento eficiente pode levar a déficits orçamentários, impactando a capacidade operacional da entidade e comprometendo a continuidade das atividades.

MRP27

2. **Risco de irregularidades na execução dos recursos** – O uso inadequado dos recursos públicos pode resultar em apontamentos de órgãos fiscalizadores, questionamentos jurídicos e necessidade de devolução de valores.
3. **Impactos na transparência e prestação de contas** – A falta de acompanhamento detalhado pode gerar inconsistências nos demonstrativos contábeis, comprometendo a credibilidade da gestão perante órgãos de controle e demais partes interessadas.
4. **Possíveis restrições futuras ao recebimento de recursos públicos** – O não cumprimento das exigências normativas pode dificultar a celebração de novos convênios e parcerias, limitando a captação de recursos essenciais para o funcionamento da entidade.
5. **Risco de contingenciamentos e interrupção de projetos** – Atrasos na liberação de repasses ou falta de controle sobre a execução orçamentária podem comprometer a continuidade das ações desenvolvidas pelo COSEMS/PB.

Recomendação da MRP Auditoria

Diante da relevância do acompanhamento orçamentário, recomendamos ao COSEMS/PB a implementação e o fortalecimento das seguintes medidas:

MRP28

- Monitoramento contínuo da execução orçamentária e financeira, por meio de relatórios periódicos que permitam a análise detalhada das receitas, despesas e compromissos assumidos.
- Adoção de controles internos eficazes, garantindo que os recursos públicos sejam aplicados conforme os princípios da legalidade, eficiência e economicidade.
- Elaboração de análises comparativas entre o orçamento previsto e o realizado, possibilitando ajustes tempestivos para evitar déficits e garantir a sustentabilidade financeira.
- Reforço na governança e transparência, ampliando a divulgação das informações financeiras e orçamentárias, bem como promovendo capacitações para os gestores envolvidos na execução dos recursos.
- Revisão periódica dos contratos e convênios firmados com entes públicos, assegurando o cumprimento das obrigações pactuadas e mitigando riscos de descumprimento normativo.

A adoção dessas medidas contribuirá para o aprimoramento da gestão orçamentária, a mitigação de riscos financeiros e a garantia da conformidade com as exigências regulatórias, fortalecendo a credibilidade e a sustentabilidade da entidade.

3.2.1.3. Retenção dos Impostos – Despesas com Aluguel

O valor pago a título de aluguel estará sujeito à retenção do IRRF sempre que o locador for pessoa física e o locatário for uma pessoa jurídica. Constatamos a ausência da retenção do imposto de renda no pagamento de aluguel para pessoa física.

A ausência da retenção do Imposto de Renda (IR) sobre o pagamento de aluguel para pessoa física pode acarretar vários riscos legais e tributários, tanto para o locatário quanto para o locador. Veja os principais pontos:

1. Riscos para o Locatário (Fonte Pagadora):

Autuação Fiscal: O locatário pode ser responsabilizado pela falta de retenção, sendo obrigado a recolher o imposto não retido, acrescido de juros de mora e multas, conforme a legislação tributária.

Multa: A Receita Federal pode aplicar multa de até 20% sobre o valor do IR não retido, além de penalidades adicionais por descumprimento das obrigações acessórias.

2. Riscos para o Locador (Pessoa Física):

Omissão de Receita: A falta de retenção pode levar o locador a não declarar corretamente os rendimentos de aluguel em sua declaração de IR, configurando omissão de receita.

Penalidades: Caso a Receita Federal identifique a omissão, pode aplicar multa de 75% (ou até 150% em casos de dolo) sobre o valor devido, além de juros.

Recomendação da MRP Auditoria

Recomendamos que o COSEMS/PB intensifique esforços para avaliar a conformidade na retenção do imposto sobre aluguel, com o objetivo de aprimorar seus controles internos, garantir a regularidade fiscal e reduzir os riscos de penalidades junto à Receita Federal do Brasil (RFB).

3.2.1.4. Aprimoramento na aplicação da ITG 2002 (R1)

Identificou-se que a equipe técnica apresenta oportunidades de melhoria na aplicação prática das diretrizes contidas na ITG 2002 (R1) — Entidades Sem Fins Lucrativos. A análise das demonstrações e dos registros contábeis revelou inconsistências em tópicos sensíveis.

A fundamentação baseia-se na ITG 2002 (R1), que estabelece critérios específicos de avaliação e de reconhecimento de transações, bem como de apresentação das demonstrações contábeis para entidades sem fins lucrativos. A não observância integral desta norma compromete a fidedignidade das informações e a transparência perante os usuários das demonstrações contábeis e órgãos reguladores.

Recomenda-se a implementação imediata de um programa de capacitação e treinamento contínuo para a equipe contábil e administrativa. O foco deve ser a reciclagem sobre a ITG 2002 (R1).

MRP31

3.2.1.5. Análise das Despesas Registradas pelo COSEMS/PB

De acordo com a metodologia aplicada em nossos testes de auditoria, definimos uma amostra das despesas registradas na contabilidade em 31 de dezembro de 2025. O objetivo principal foi avaliar a adequação e a eficácia dos controles internos existentes nas práticas de contratação e na gestão de despesas e fornecedores, sob a ótica da conformidade regulatória e das boas práticas de governança corporativa. Buscou-se identificar riscos, lacunas e oportunidades de melhoria para fortalecer o programa de compliance da organização.

Os apontamentos deste relatório são baseados nas informações e documentos disponíveis durante o período da auditoria e nas amostras analisadas. A natureza da auditoria, que se baseia em testes e amostragens, não garante a identificação de todas as irregularidades ou deficiências, mas busca fornecer uma visão representativa do ambiente de controle.

3.2.1.5.1. Ausência de Política Formal de Due Diligence para Contratações de Prestadores de Serviços

Foi constatada a ausência de uma política formal e abrangente de *due diligence* para as contratações de fornecedores vinculadas a despesas. Os processos de avaliação de terceiros são realizados de maneira informal, sem critérios padronizados, etapas definidas, aprovações formais, documentação mínima exigida, segregação de funções clara ou guarda centralizada de evidências.

As boas práticas de governança corporativa e os referenciais de compliance (ex: ISO 37001 - Sistema de Gestão Antissuborno, ISO 37301 - Sistema de Gestão de Compliance) exigem a implementação de um processo robusto de due diligence de terceiros. Este processo deve incluir a avaliação de riscos de integridade, reputacionais e financeiros dos fornecedores, com critérios claros, etapas definidas, alçadas de aprovação, requisitos documentais, segregação de funções para mitigar conflitos de interesse e um sistema para o registro e guarda das evidências.

A causa provável reside na falta de priorização e formalização de um processo de due diligence, possivelmente devido à percepção de que as contratações de despesas possuem menor risco inerente ou à ausência de uma estrutura de compliance madura que enderece essa lacuna de forma proativa.

A ausência de uma política de due diligence expõe a organização a riscos significativos, incluindo:

- **Risco de Fraude e Corrupção:** Contratação de fornecedores com histórico de irregularidades ou envolvimento em práticas ilícitas.
- **Risco Reputacional:** Associação com fornecedores que possam comprometer a imagem da organização.
- **Risco Financeiro:** Contratação de serviços ou produtos com valores superfaturados ou de baixa qualidade.
- **Risco Legal e Regulatório:** Não conformidade com leis anticorrupção e regulamentações aplicáveis, podendo gerar multas e sanções.
- **Risco Operacional:** Ineficiência nos processos de contratação e falta de controle sobre a qualidade dos serviços/produtos.

Recomendamos a elaboração e implementação de Política de Due Diligence de Terceiros, que contemple:

- Critérios claros para a avaliação de riscos de integridade, reputacionais e financeiros dos fornecedores.
- Etapas detalhadas do processo, desde a identificação até a aprovação e monitoramento.
- Alçadas de aprovação definidas e baseadas no nível de risco e materialidade da contratação.
- Requisitos de documentação mínima para cada nível de risco.
- Definição de segregação de funções para evitar conflitos de interesse.
- Mecanismos para o registro e guarda segura das evidências de due diligence.
- Periodicidade de reavaliação dos fornecedores.

3.2.1.5.2. Contratações relevantes de serviços e alimentação sem processos robustos

Foram identificadas contratações de serviços e alimentação com materialidade relevante, que, apesar de seu impacto financeiro e operacional, não são regidas por um processo robusto e formalizado. Observa-se a ausência de critérios objetivos de seleção, pesquisa de mercado competitiva, formalização de contratos e monitoramento adequado, o que pode levar a ineficiências e riscos.

A gestão de contratações de serviços, especialmente aquelas com materialidade relevante, deve seguir princípios de economicidade, transparência, competitividade e segregação de funções.

A causa provável reside na percepção de que contratações de alimentação são de menor complexidade ou risco. A falta de padronização e a ausência de diretrizes claras contribuem para a inconsistência na gestão dessas despesas.

A ausência de um processo robusto para contratações de alimentação gera os seguintes riscos:

- **Risco Financeiro:** Desperdício de recursos devido à falta de competitividade, preços não otimizados ou serviços de baixa qualidade.
- **Risco de Fraude:** Possibilidade de superfaturamento, desvio de recursos ou pagamentos indevidos.
- **Risco Reputacional:** Problemas de qualidade do serviço que afetem a satisfação dos colaboradores ou clientes.
- **Risco Operacional:** Ineficiência na gestão, falta de controle sobre os gastos e dificuldade na auditoria dos processos.
- **Risco de Compliance:** Potencial favorecimento indevido ou falta de transparência.

Recomendamos o desenvolvimento e implementação de Procedimento Específico para Contratação de Serviços de Alimentação, que inclua:

- Definição de alçadas de aprovação e limites de valores para diferentes tipos de contratação.
- Obrigatoriedade de pesquisa de mercado e coleta de múltiplas propostas para contratações acima de determinado valor.

- Critérios objetivos de seleção e avaliação de fornecedores (qualidade, preço, reputação, capacidade).
- Modelo de contrato padrão para formalização das condições.
- Controles rigorosos para a conferência de notas fiscais e comprovantes de entrega/prestação do serviço.
- Mecanismos de monitoramento da qualidade e satisfação, e reavaliação periódica dos fornecedores.

3.2.1.5.3. Ausência de Políticas para contratação de familiares/partes relacionadas

Não existe uma política formal e clara que aborde a contratação de familiares de colaboradores ou de partes relacionadas, nem que estabeleça diretrizes para a gestão de potenciais conflitos de interesse decorrentes dessas relações.

As boas práticas de governança corporativa e os princípios éticos exigem a implementação de políticas robustas para prevenir e gerenciar conflitos de interesse e nepotismo. Tais políticas devem incluir:

- Definição clara de "familiar" e "parte relacionada".
- Obrigatoriedade de declaração de conflito de interesses por parte dos colaboradores.
- Estabelecimento de instâncias independentes para análise e aprovação de contratações envolvendo partes relacionadas.
- Vedações expressas a determinadas situações de contratação.
- Princípios de transparência e equidade nos processos.
- Mecanismos de comunicação e treinamento sobre a política.

A causa provável é uma lacuna normativa na estrutura de compliance da organização, possivelmente devido à falta de conscientização sobre os riscos inerentes ao nepotismo e aos conflitos de interesse não gerenciados.

A ausência de uma política para contratação de familiares/partes relacionadas gera os seguintes riscos:

- **Risco de Conflito de Interesses:** Decisões tomadas com base em interesses pessoais, e não nos melhores interesses da organização.
- **Risco de Nepotismo e Favorecimento:** Contratação ou promoção de pessoas com base em laços familiares, comprometendo a meritocracia e a equidade.
- **Risco Reputacional:** Percepção de favoritismo, falta de ética e transparência, afetando a imagem da organização.
- **Risco Legal e Regulatório:** Potencial violação de leis trabalhistas ou anticorrupção, dependendo da natureza do vínculo.
- **Risco Operacional:** Ambiente de trabalho desmotivado, perda de talentos e ineficiência devido à falta de meritocracia.

Recomendamos a elaboração e implementação de Política de Conflito de Interesses e Partes Relacionadas, que contemple:

- Definição clara de "familiar" e "parte relacionada" para fins da política.
- Obrigatoriedade de todos os colaboradores declararem potenciais conflitos de interesse.
- Estabelecimento de um comitê ou instância independente para analisar e aprovar (ou vetar) contratações ou transações envolvendo partes relacionadas.

- Vedações expressas a contratações de familiares em posições de subordinação direta ou indireta.
- Princípios de transparência e registro de todas as análises e decisões.
- Canais de comunicação e treinamentos periódicos para disseminar a política.

Segue sugestão de plano de ação:

Ação Recomendada	Prioridade	Responsável Sugerido	Prazo
Elaborar e implementar a Política de Due Diligence de Terceiros.	Alta	Comitê de Compliance / Jurídico	A definir
Desenvolver e implementar Procedimento Específico para Contratação de Serviços de Alimentação.	Média	Financeiro	A definir
Elaborar e implementar a Política de Conflito de Interesses e Partes Relacionadas.	Alta	Comitê de Compliance / RH / Jurídico	A definir
Realizar treinamentos sobre as novas políticas e procedimentos.	Alta	RH / Compliance	A definir
Estabelecer mecanismos de monitoramento e revisão periódica das políticas implementadas.	Média	Comitê de Compliance	A definir

É imperativo ressaltar que a efetividade de qualquer programa de compliance transcende a mera formalização de políticas e procedimentos. O sucesso duradouro dependerá criticamente de uma genuína mudança de cultura interna. Isso exige:

MRP38

- **Tone at the Top:** A liderança deve demonstrar, de forma inequívoca, seu compromisso com a ética e a conformidade, servindo de exemplo e reforçando a importância do programa.
- **Comunicação Efetiva:** As políticas e procedimentos devem ser comunicados de forma clara, contínua e acessível a todos os colaboradores, garantindo a compreensão e o engajamento.
- **Treinamentos Contínuos:** Programas de treinamento regulares e personalizados são essenciais para capacitar os colaboradores a identificar e agir de acordo com as diretrizes de compliance.
- **Responsabilização:** Deve haver um sistema claro de responsabilização por desvios de conduta, aplicando as consequências de forma justa e consistente, independentemente do nível hierárquico.
- **Exemplo da Liderança:** A alta administração e as gerências devem ser os primeiros a incorporar os valores de compliance em suas decisões e comportamentos diários, inspirando e guiando suas equipes.

A gestão da mudança cultural é um processo contínuo que requer investimento de tempo, recursos e, acima de tudo, um compromisso inabalável da alta direção. Sem essa transformação cultural, as políticas e procedimentos correm o risco de se tornarem meros documentos, sem impacto real na mitigação dos riscos.

As lacunas na formalização de políticas de due diligence, na gestão de contratações de alimentação e na prevenção de conflitos de interesse representam riscos que, se não endereçados, podem comprometer a integridade, a reputação e a sustentabilidade da entidade. As recomendações apresentadas visam fornecer um caminho claro para a

MRP39

mitigação desses riscos. A implementação dessas ações, aliada ao compromisso com a mudança cultural e o apoio da empresa especializada em compliance, posicionará a organização em um patamar superior de governança e conformidade, protegendo seus ativos e sua imagem perante a sociedade.

3.2.2. Departamento Pessoal

O departamento pessoal é responsável pela administração de questões relacionadas aos colaboradores da entidade. Suas atividades incluem recrutamento, seleção, contratação, gestão de benefícios, controle da folha de pagamento, cumprimento das obrigações trabalhistas e gestão de documentação de pessoal. Também cuida do relacionamento entre a entidade e os colaboradores, garantindo que políticas internas e legislações trabalhistas sejam seguidas corretamente. É importante destacar que o COSEMS/PB ainda não conta com um departamento pessoal.

Recomendação da MRP Auditoria

Recomendamos que o COSEMS/PB estabeleça um departamento pessoal dedicado, com o objetivo de fortalecer e otimizar os controles internos, garantindo maior eficiência e conformidade nas práticas de gestão de pessoas.

3.2.2.1. Pagamento apoiadores, autônomos e demais prestadores de serviços com características de vínculo empregatício

Constatamos pagamentos para diversos apoiadores, autônomos e demais prestadores de serviços com características de vínculo empregatício. Identificamos pagamentos recorrentes a prestadores de serviços que, na prática operacional, apresentam os elementos fáticos da relação de emprego. Observou-se que tais prestadores executam as tarefas de forma pessoal e possuem a remuneração como principal fonte de renda (dependência econômica).

Ressaltamos que a principal característica do vínculo empregatício está relacionada à prestação de serviço habitual com a característica de subordinação e recebimento de remunerações como contraprestação dos serviços realizados. De acordo com o Artigo 3º da Consolidação das Leis do Trabalho, a referida situação configura relação de emprego, entre as partes, e poderá ser considerada, pela fiscalização do trabalho, como funcionários sem registro, cometendo as seguintes infrações:

- Falta de recolhimento do INSS e FGTS;
- Ausência de férias e 13º Salário e encargos incidentes.

Recomendação da MRP Auditoria

Recomendamos ao Conselho envidar esforços no sentido de regularizar a situação descrita. Adicionalmente, alertamos que esta medida por si só não mitiga o risco trabalhista, bem como, o risco de autuações por parte dos órgãos fiscalizadores.

MRP41

Recomendamos ao departamento jurídico avaliar os riscos trabalhistas nas contratações de pessoas físicas realizadas pelo COSEMS/PB. A ITG 2002 (R1) exige que a entidade evidencie suas obrigações passivas de forma fidedigna e a ausência de provisão para riscos trabalhistas podem distorcer as demonstrações contábeis. Adicionalmente, chamamos à atenção para o Princípio da Primazia da Realidade, onde a situação de fato prevalece sobre o contrato escrito.

3.2.2.2. Segregação de Funções/Acúmulo de Funções

Durante nossas análises, identificamos a ausência de evidências que comprovem a segregação de funções, além de constatar o acúmulo de responsabilidades por parte de determinados colaboradores.

A falta de segregação de funções compromete a integridade dos controles internos, uma vez que concentra múltiplas atividades críticas nas mãos de uma única pessoa, elevando o risco de erros, fraudes ou abusos. A ausência de uma clara divisão de responsabilidades dificulta a identificação de irregularidades e enfraquece o sistema de fiscalização e governança. Esse cenário pode levar a ineficiências operacionais, além de expor a entidade a riscos financeiros, como fraudes não detectadas, e comprometer a conformidade com regulamentações externas, resultando em potenciais sanções ou prejuízos à reputação institucional.

Recomendação da MRP Auditoria

Recomendamos ao COSEMS/PB estabelecer rotinas operacionais claras e criar mecanismos eficazes para prevenir o acúmulo de funções. É fundamental implementar

MRP42

uma política formal de segregação de funções que assegure a adequada distribuição de responsabilidades entre os colaboradores, a fim de fortalecer os controles internos, minimizar riscos operacionais e garantir maior transparência e eficiência nas operações. Esses mecanismos devem incluir a definição de funções específicas, auditorias regulares e monitoramento contínuo para evitar sobrecarga e potenciais conflitos de interesse.

3.2.2.3. Ausência de Avaliação Periódica dos Funcionários

Durante nossas análises, constatamos que o COSEMS/PB não adota a prática de realizar avaliações periódicas de desempenho de seus colaboradores. A ausência desse processo pode impactar a gestão de pessoas, dificultando a identificação de oportunidades de desenvolvimento, o reconhecimento de talentos e a correção de eventuais deficiências. Implementar um sistema estruturado de avaliação é essencial para promover o crescimento profissional e alinhamento dos colaboradores com os objetivos estratégicos da entidade.

A ausência de avaliações periódicas de desempenho no COSEMS/PB pode gerar uma série de riscos e impactos negativos, tanto para a gestão interna quanto para o desenvolvimento dos colaboradores. Abaixo estão os principais riscos e consequências:

Falta de Alinhamento com Objetivos Organizacionais

Sem avaliações regulares, torna-se difícil garantir que os colaboradores estejam alinhados com as metas e prioridades da entidade. Isso pode resultar em esforços

dispersos, redução da produtividade e falta de foco nas iniciativas estratégicas do COSEMS/PB.

Baixo Desempenho Não Identificado

A ausência de uma avaliação formal pode levar à falta de reconhecimento de problemas de desempenho. Colaboradores com baixo rendimento podem passar despercebidos, comprometendo a eficiência das equipes e da organização como um todo.

Desmotivação e Falta de Feedback

Sem um processo regular de feedback, os colaboradores podem se sentir desvalorizados ou inseguros em relação ao seu desempenho. Isso afeta diretamente a motivação, pois o funcionário não recebe reconhecimento por seus esforços nem orientações claras sobre como melhorar.

Estagnação Profissional

A falta de avaliações pode limitar o desenvolvimento profissional dos colaboradores. Sem um diagnóstico claro de suas competências e áreas de melhoria, eles podem não identificar oportunidades para crescimento, treinamentos ou promoções.

Desperdício de Talentos

Sem uma avaliação periódica, o COSEMS/PB pode não identificar colaboradores com alto potencial que poderiam ser aproveitados em outras funções ou preparados para cargos de liderança. Isso leva à subutilização de talentos dentro da organização.

MRP44

Baixa Eficiência Operacional

Funcionários com baixo desempenho ou desalinhados com as expectativas podem comprometer a eficiência operacional. A ausência de avaliações periódicas dificulta a correção de comportamentos inadequados ou a implementação de melhorias em processos de trabalho.

A implementação de avaliações periódicas de desempenho é essencial para melhorar a gestão de pessoas, promover o desenvolvimento profissional, reconhecer talentos e corrigir deficiências. Sem essa prática, o COSEMS/PB corre o risco de enfrentar problemas relacionados à baixa produtividade, falta de motivação, dificuldades em tomada de decisões e maior rotatividade de funcionários, impactando diretamente sua eficiência e sustentabilidade.

Recomendação da MRP Auditoria

Recomendamos ao COSEMS/PB implementar avaliações periódicas de desempenho de seus colaboradores com o objetivo de aprimorar a eficiência profissional e fortalecer os controles internos da entidade. Esse processo permitirá identificar pontos fortes e áreas de melhoria, promovendo o desenvolvimento contínuo da equipe e alinhando o desempenho individual com os objetivos estratégicos da organização. Além disso, a prática regular de avaliações contribui para a transparência, a motivação dos funcionários e a tomada de decisões mais assertivas relacionadas à gestão de pessoas, como promoções, treinamentos e realocação de talentos.

MRP45

3.2.2.4. Política de Cargos e Salários

Solicitamos a política de cargos e salários do COSEMS/PB e fomos informados de que a entidade não possui tal diretriz implementada. A política de cargos e salários é um instrumento essencial para definir claramente as funções, os requisitos e a estrutura de remuneração de uma organização.

O principal objetivo dessa política é garantir que o quadro de colaboradores seja organizado e que os salários oferecidos sejam justos e competitivos, alinhados ao mercado e às responsabilidades de cada cargo. Além disso, a política estabelece critérios claros para o crescimento profissional, permitindo que os colaboradores evoluam dentro da instituição e avancem na hierarquia com base em suas competências e desempenho. A implementação de uma política de cargos e salários é fundamental para aumentar a motivação e o engajamento dos colaboradores, pois proporciona transparência nas oportunidades de progressão de carreira e contribui para a retenção de talentos, além de promover um ambiente de trabalho mais estruturado e justo.

Recomendação da MRP Auditoria

Recomendamos que o Conselho considere a viabilidade de implementar uma política de cargos e salários. Essa iniciativa contribuirá para a estruturação e padronização das funções, requisitos e remunerações, promovendo maior transparência e equidade na gestão de pessoal. Além disso, a implementação dessa política pode fortalecer a motivação e o engajamento dos colaboradores, criando um ambiente organizacional mais justo e alinhado às melhores práticas de gestão de recursos humanos.

MRP46

3.2.2.5. Despesas caracterizadas como “prestação de serviços” para empregados celetistas (regidos pela CLT)

Foram identificados pagamentos para empregado com vínculo empregatício formal (CLT) e, simultaneamente, para o mesmo empregado, pagamentos registrados contabilmente como despesas de prestação de serviços. Essa prática configura dupla forma de remuneração pelo mesmo vínculo laboral, caracterizando possível fraude trabalhista e previdenciária.

O pagamento de despesas caracterizadas como “prestação de serviços” para empregados celetistas (regidos pela CLT) é uma prática que oferece altos riscos jurídicos, trabalhistas e fiscais para a entidade. A situação compromete a reputação institucional da empresa e pode resultar na responsabilização direta dos gestores envolvidos.

Recomendação da MRP Auditoria

A empresa deve cessar imediatamente os pagamentos efetuados à funcionária por meio de pessoa jurídica, mantendo apenas o vínculo formal CLT. Recomenda-se realizar uma análise retroativa dos pagamentos já efetuados, a fim de regularizar eventuais encargos trabalhistas e previdenciários e evitar autuações futuras. Além disso, deve-se revisar os contratos de prestação de serviços vigentes para garantir que não haja sobreposição entre vínculos empregatícios e contratações de pessoas jurídicas.

3.2.3. Área Financeira

O setor financeiro cuida da gestão e controle dos recursos financeiros da entidade. Suas funções incluem o planejamento e monitoramento do orçamento, controle de contas a pagar e a receber, fluxo de caixa, investimentos e análise de desempenho financeiro. Ele também assegura a conformidade com exigências fiscais e contábeis, além de elaborar relatórios financeiros e prestar contas a órgãos reguladores.

3.2.3.1. Fluxograma

A implementação de fluxogramas é essencial para garantir uma visualização clara e estruturada dos processos financeiros. Eles permitem uma revisão contínua, facilitando uma análise crítica para a identificação de falhas e a descoberta de oportunidades de melhoria. Com isso, os processos podem ser atualizados e otimizados de forma contínua, assegurando que estejam alinhados às necessidades operacionais e à realidade dinâmica da entidade.

Recomendação da MRP Auditoria

Recomendamos que o COSEMS/PB avalie a implementação de um fluxograma específico para a área financeira. Essa ferramenta é essencial para mapear, visualizar e estruturar os processos, permitindo uma gestão mais eficiente e transparente. Com o fluxograma, será possível identificar gargalos, otimizar rotinas e garantir maior controle sobre as atividades financeiras, promovendo a melhoria contínua e a conformidade com as melhores práticas de governança.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O COSEMS/PB é responsável pelo ambiente de controles internos que ele determinou como necessários para permitir a elaboração de relatórios gerenciais e suas demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente, se causada por fraude ou por erro.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e das divulgações apresentados nas demonstrações contábeis. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou por erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis, para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias. Uma auditoria inclui também a avaliação da adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela Administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações tomadas em conjunto.

Com base nos nossos trabalhos realizados no exercício findo em 31 de dezembro de 2025, exceto quantos aos possíveis ajustes e efeitos que poderiam advir dos assuntos mencionados no item 3, não chegou ao nosso conhecimento qualquer outro assunto, além daqueles mencionados no presente relatório.